ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.628, DE 14 DE JUNHO DE 1966

Considera de Utilidade Pública o Ginásio Santa Clara e Escola Normal Santa Clara.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Ginásio "SANTA CLARA" e Escola Normal "SANTA CLARA", fundado um orfanato em 13/11/1910 atualmente com 49 meninas; Curso primário fundado em 9/9/1916; Curso Rural, Decreto nº 520, de 26/10/1931; Curso Normal, Reg. Decr. 251, de 14/2/1939; Curso Ginasial, fundado em março de 1947 e Curso Pedagógico, em março de 1952. Sua finalidade é dar instrução com o fim único de educar. Tendo sua séde à Avenida São Sebastião, nº 799, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de junho de 1966

(DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Resp. pela Secretária Municipal